



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.333/2004, DE 10 DE SETEMBRO 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), autorizado pela Lei n.º 962/2004 de 18 de junho de 2.004, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade.	02	Departamento de Obras	
Função	15	Urbanismo	
Sub Função	452	Serviços Urbanos	
Programa	1007	Gestão da política de Desenvolvimento Urbano	
Atividade	2048	Manutenção e Encargos com o Setor de Obras	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Órgão	05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade.	03	Departamento de Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Sub Função	452	Serviços Urbanos	
Atividade	2058	Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Órgão	07	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente		
Unidade.	02	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub Função	301	Atenção Básica		
Programa	0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
Atividade	2089	Manutenção e Encargos Pronto Atendimento		
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital		
Grupo de Natureza	4	Investimentos		
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas		
Elemento	52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	16.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	06	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		
Unidade.	03	Departamento de Cultura e Desporto		
Função	13	Cultura		
Sub Função	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa	0472	Apoio ao Incentivo as Artes		
Sub Função	392	Difusão Cultural		
Programa	0471	Museus, Bibliotecas, Teatros Centro de Culturas		
Atividade	1028	Aquis. de Moveis e Utensílios p/ Centro de Evento, Cultura e Lazer		
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital		
Grupo de Natureza	4	Investimentos		
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas		
Elemento	52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
Atividade	1076	Aquisição de Equipamentos para Anfiteatro Municipal		
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital		
Grupo de Natureza	4	Investimentos		
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas		
Elemento	52	Equipamentos e Material	R\$	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Permanente

Projeto	2106	Manutenção e Encargos com o Projeto Altar da Lua	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Aplicações diretas	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	13	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
		TOTAL	R\$ 16.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 10 de Setembro de 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretario Municipal de Fazenda,
Gestão e Controle